



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 78/2015

Aprova as Transposições Orçamentárias de n.ºs 72 a 77 descritas no Anexo I, realizadas no Exercício Financeiro de 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais ad referendum:

CONSIDERANDO os princípios legais e regimentais que regem a matéria, em especial:

- a) O Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1968;
- b) A Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
- c) A Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);
- d) A Resolução Cofen 340/2008 e seus anexos (Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN's);
- e) A Resolução Cofen 473/2015;
- f) A Decisão COREN-RJ Nº 1924/2014 homologada pela Decisão COFEN Nº 018/2015 que aprovou o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e autorizou a abertura de créditos adicionais até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2015.
- g) A deliberação da ROP 471^a ocorrida em 27/11/2015

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar as Transposições Orçamentárias n.ºs 72 a 77 descritas no Anexo I, realizadas no Exercício Financeiro de 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.

Parágrafo único. Ficam abertos créditos adicionais suplementares e especiais para suprir as dotações do orçamento vigente descritas no Anexo I, no valor total de R\$621.325,82 (Seiscentos e vinte um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Os recursos disponíveis para fazer face às alterações no orçamento são os provenientes de redução parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$621.325,82 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme descritos no Anexo I da presente

Decisão, e nos termos do preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64 e Inciso III, do art. 89, da Resolução Cofen 340/2008;

Art. 3º. A presente Decisão não altera o valor total do orçamento fixado na Decisão COREN-RJ 1924/2014, permanecendo o valor de R\$ 34.175.618,00 (Trinta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais) para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º. O Valor total das transposições orçamentárias descritas no Anexo I atinge o percentual aproximado de 11,41 % (onze inteiros e quarenta e um décimos por cento) em relação ao total do orçamento aprovado.

Art. 5º. Esta Decisão produz efeitos na data de sua publicação na imprensa oficial.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304